



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 3.312, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

"DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA DE "RUA ISTILA DE OLIVEIRA SILVA".

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de "*Rua Istila de Oliveira Silva*" a via pública localizada no bairro Alvorada, neste Município, atualmente identificada como Rua 1, conforme mapa anexo.

Art. 2º A denominação de que trata o artigo anterior passa a vigorar para todos os efeitos legais, devendo ser comunicada aos órgãos públicos, concessionárias de serviços públicos e demais entidades competentes.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 29 de dezembro de 2025.

JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

05/01/26 14:15:25 000854/1 Câmara M. Nova Lima